QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210231
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021150401
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-150401

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210231, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE PRAINHA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2021-150401, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRAINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA, B C DOS SANTOS DE ALMEIDA, REFERENTE O REAJUSTE DO OBJETO CONTRATUAL COM O RESPECTIVO REAJUSTE DE VALOR, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação)**, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação, **Sr. Edson Guerra Azevedo Costa, constituído pela Portaria nº de 003/01/2021**, neste ato reconhecido CONTRATANTE, de outro a empresa B C DOS SANTOS DE ALMEIDA, Inscrita no CNPJ: 09.508.519/0001-50 sediada na Rua Barão do Rio Branco, s/nº Bairro Centro,Cep: 68.130-000, Prainha Pará, representada pelo Srº Benedito Cley dos Santos de Almeida, portador do RG nº 5194122 e CPF/MF nº 723.562.272-53, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro n° 20, Bairro Liberdade, Prainha Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, atendendo recomendação do Controle Interno, Parecer e o despacho de autorização do Secretário Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação) todos instruindo os autos do processo e, na forma do inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – REAJUSTE DE VALOR

1.2 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de reajuste de valor de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o objeto contratual com respectivo reajuste de seu valor total do CONTRATO nº 20210231, firmado com a empresa B C DOS SANTOS DE ALMEIDA, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar para os alunos da rede publica de ensino de Prainha, nos termos do Pregão Eletrônico **Nº. 9/2021-150401**, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n º 8.666/93, **R$ 67.500,00** (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), reajuste contratual, conforme planilha abaixo, com porcentagem de 25% sobre no valor dos itens referente ao contrato nº 20210231, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original **R$ 1.389.000,00 (Um milhão trezentos r oitenta e nove mil reais),** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 1.456.500,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO-

2.1. Serão Reajustados os valores, conforme a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	VALOR ORIGINAL	PORCENTAGEM	QUANTIDADE REAJUSTADA	VALOR TOTAL
029	PÃO TIPO MASSA FINA 50G	UNIDADE	VIRROSAS	R$ 0,40	25%	**R$ 0,50**	R$ 337.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do contrato, após o reajuste, passa a ser **R$ 1.456.500,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Prainha para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3 Fundo Municipal de Educação de Prainha
03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha
1.306.0007.2.017.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar- FNDE

33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prainha, 03 de março de 2022.

DAVI XAVIER DE MORAES:43950175253
Assinado de forma digital por DAVI XAVIER DE MORAES:43950175253
Dados: 2022.03.03 09:42:44 -03'00'

MUNICIPIO DE PRAINHA:04860854000107
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRAINHA:04860854000107
Dados: 2022.03.03 09:40:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA:41290127204 Assinado de forma digital por EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA:41290127204 Dados: 2022.03.03 09:41:18 -03'00'

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
PORTARIA Nº DE 003/01/2021
CONTRATANTE

B C DOS SANTOS DE ALMEIDA:09508519000150 Assinado de forma digital por B C DOS SANTOS DE ALMEIDA:09508519000150 Dados: 2022.03.03 16:06:05 -03'00'

B C DOS SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 09.508.519/0001-50

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

   C.P.F nº .....

2. _____

   C.P.F nº .....